

O CONCILIADOR CATARINENSE.



JORNAL OFICIAL, NOTICIOSO E LITTERARIO.

Anno I.

Quarta feira 22 de Agosto de 1849.

Num. 31.

PARTE OFFICIAL.

Secretaria do Governo.

Expediente do Dia 9 de Agosto.

Ofício dirigido a Camara Municipal da Capital.

Não foi sem estranheza que vi o ofício por essa camara municipal me foi dirigido em resposta àquele em que lhe ordenei que juramentasse hum dos suplentes mais votados do juiz de paz da freguesia da Lagôa, visto que os quatro primeiros se achavão impedidos, assim de que não sossesse o direito das partes tanto no cível, como, e principalmente na actualidade em que era mister providenciar-se para que a eleição tivesse lugar, pois faltando ao chamado os juizes de paz do distrito vizinho, convinha recorrer ao primeiro suplente do mesmo distrito da Lagôa, por não haver outro recurso, e no intuito de que essa parte da província não ficasse privada de mandar ao colégio eleitoral seus eleitores: Debeis são as razões produzidas em contraste por essa camara municipal, e devo instruir a Vm^a, que nessa mesma Legislação

citada acharão os motivos em que me fundei para determinar-lhes, que juvantasse a hum dos suplentes. No terminante o disposto no Aviso de 3 de Agosto de 1835, e no artigo 6º das Instruções de 13 de Dezembro de 1832 onde se establece, que logo que os quatro Juizes de Paz mais votados estão impedidos por molestia, suspensão, ou ausência, a camara juramentara o mais votado na ordem dos outros suplentes. Para sua intelligencia esclareço-lhes mais que o artigo 6º das Instruções de 28 de Junho do corrente anno não derrogou a legislação anterior a este respeito, esse artigo trata apenas de humor especial, e preventivo, mais facilmente se conhece, que elle só se refere a funções eleitorais, dos Juizes de Paz, e ja mais as civis que de certo não podem ser exercidas por huma autoridade sem离te de outro distrito; quando pelo Aviso de 3 Agosto de 1835 e Instruções de 13 de Dezembro de 1832 se ordenou a maneira por que elles deviam ser substituídos. Pormismo em assumpto eleitoral, podendo talhar o remedio de que trata o artigo 6º das Instruções de 28 de Janeiro do corrente anno, seria necessário acertar futuras devidas, pós n'istº caso e como já expendi, dever-se-hia recorrer ao Juiz de Paz

suplente mais votado p' tomar a presidencia da meza, para o que porem devia estar jumentado pela camara, visto faltarem todos os outros. Começado havia-se realizado esta hipótese, porquanto os Juizes de Paz do distrito vizinho estavão ocupados na eleição da sua Parochia, ou como votantes, ou como eleitores. Como porem agora Vm^a, me afflanguam que o Juiz de Paz mais votado da freguesia da Lagôa apresentou-se está solvida a questão, e saudo o inconveniente. Deus guarde a Vm^a. Palacio do Governo de Santa Catharina 9 de Agosto de 1849 — Antonio Pereira Pinto, Srs. Presidente e Vereadores da camara municipal da cap.tal.

PORTARIA.

Constando ao Presidente da Província que cidadão Francisco Antonio d'Aguiar, 4º Juiz de Paz da Freguesia da Lagôa, tendo comparecido na Igreja Matriz da mesma freguesia no dia 5 do corrente, no acto em que se tratava de elevar a Mesa parochial, não quizera tomar a Presidencia, que lhe competia, visto os tres primeiros se acharem legalmente impedidos; determina que o mesmo cidadão declare o motivo pelo q' al se recusou a tomar a referida Presidencia da meza parochial para prosseguir no tra-

FOLHETIM.

PIQUILLO ALLIAGA
OU OS

Mouros no Reino de Felippe III
V.

A ESTALAGEM DE BOM SOCORRO.()

O Capitão e o seu tenente Caralo fumavam ambos e fallavam de negócios, discutindo uma projectada expedição.

João Baptista lançou para Piquillo um olhar terrível, semelhante ao que lançara para o desgraçado Cigano, e sem proferir uma palavra, fez um signal ao tenente, que com a sua robusta manopla levantou

o culpado, todo tremulo.

Assim levou-o até a sala de jantar, em que acabavam de entrar alguns de seus camaradas; num seifar de olhos, Piquillo viu-se despidido de suas roupas, deitado de barriga para baixo, e Caralo, tirando uma correia pendurada à parede, pôz-se a acutar o paciente, e em um cuidado e uma exatidão que provavam com quanto prazer executava elle as ordens do capitão. Os outros bandidos tinham-se posto a almojar, sem dar atenção aos gemidos e aos gritos que a dor arrancava ao pobre Piquillo. Quanto ao capitão, pôe acabava de entrar, tinha-se sentado, e contava com toda a gravidade as pancadas.

— Dez, doze... quinze... mais de vagar, Caralo! dezeseis, dezessete... ah! olha... o que é este signal em cima do braço esquerdo?

— Nada, capitão, dizia Caralo continuando a dar, não merece atenção, são caracteres árabes, signaes religiosos, ou dia-

balcos, com que as mães mouriscas marcam os seus filhos, quando nascem.

— E por tanto provam que este perverso nem se quer é christão... deserto... desonore... que é um pagão... um r prebo.

— Que até seria peccado pouspal-o, acrecentando Caralo... dando com suas forças... ha, assim como este, ha uma multidão de bregeiros que nem foram baptizados!

— Sim; outros porem ha que o foram umas cinco ou seis véses, o que estabelece a compensação; eu, por exemplo, exclamou o capitão com orgulho... ha! brav! Claro! isso é que é pancada bem dada!

— E tão bem dada era na verdade, que acabava de arrancar um grande pedaço de carne, e Piquillo, cujo corpo estava coberto de sangue, deu um ultimo grito e desmaiou.

— Basta! basta! disse João Baptista, em quanto estavamos a conversar, tinha-me esquecido deste pequeno... nem mais me lembra que não tinha elle força para supportar tantas pancadas; tu, sim...

(*) Vide — O Conciliador — n. 30.

lho das eleições. Palacio do Governo de Santa Catharina em 16 de Agosto de 1849.

Antonio Pereira Pinto.

A' thesouraria, officio n.º 202, acompanhando copia do Avizo do Ministerio da Justica de 12 de Julho findo pelo qual se manda declarar que aos empregados desta repartição, ou sejam Magistrados, ou não, somente podem conceder-se licenças com ordenado inteiro ou fracionado, depois de terem não só posse, mas também exercicio.

DIA 10.

A' Thesouraria, officios n.º 203 e 204, o primeiro para que se entregasse a Francisco Antonio de Oliveira a quantia de 205.000 reis para a compra de objectos tendentes ao ornato do Palacio, o segundo mandando passar guia ao tenente do 2.º batalhão de fuzileiros Americo Antonio Cardozo, que segue para a corte a reunir-se ao seu corpo.

A' tenente coronel Luiz Ferreira do Nascimento e Mello, declarando-lhe que não pode ter lugar o pagamento aos trabalhadores, de que trata o seu officio de 31 de Julho, porquanto dos dinheiros que recebeu da Thezouraria para a obra da Igreja Matriz de S. Jozé, a seu cargo, não pode desrabir quantia alguma para pagar serviços feitos anteriormente a esse recebimento.

A' Provedoria, officio n.º 109, mandando pagar aos empregados da Typographia, na proporção que tem até agora recebido, deduzindo essa quantia da verba—Eventuares—Quanto porem a Emilio Grain com quem se fez o contracto, que continue a ser pago pelas—Extraordinárias.

DIA 11.

A' commandante interino da companhia de Invalidos, participando-lhe que fôra despendido, no dia 6 do corrente, do exercicio em que se achava na mesma companhia o tenente Francisco Ramires Cardozo.

Communicou-se à thezouraria em officio n.º 205.

A' mesma officio n.º 206, mandando pagar à Camara de S. Jozé 47.120 reis, importancia dos livros, cosfes, e urnas que se mandarão fazer para o processo das eleições.

— Como eu, capitão! exclamou Garalo indignado.

— Ora! silencio!... Olá! acodi-lhe! mostrae, com todos os diabos, um pouco de humanidade, dæ-lhe vinagre! muito bem! eil-o que volta a si, disse elle, ouvindo os novos gritos do rapaz, porque o tenente acabava de, por compaixão deitar gottas de vinagre sobre as suas feridas ensanguentadas.

— Ora pois, tirem-o dabi, e tu, Piquillo, disse elle, se te acontecer ainda desobedecer-me, não ficarás de contas justas por tão pouco; lembra-te do ciganito Paco.

Desde este dia, Piquillo, não teve mais vontade, nem audacia de sahir da estalagem. Quando sabia, era com o capitão, ou por sua ordem, com instruções que executava, sem nem se quer procurar comprehender-as, tanto o terror e a sujeição em que vivia, tinham paralysoado suas faculdades, e apagado a sua intelligencia. Mandavam-o a uma herdade, a um castel-

ões nas freguezias de Garopaba, e S. Pedro d'Alcantara.

A' commandante da fortaleza de Santa Cruz, pelo qual S. Exc., constando-lhe que alguns guardas nacionaes dos que alli estiveram destacados não foram pagos dos respectivos vencimentos, manda informar do que ocorre a este respeito, devendo o mesmo commandante, em caso afirmativo, declarar à Presidencia os nomes desses guardas, e quanto se deve a cada hum.

A Camara Municipal da Capital, remettendo huma parte da polícia, relativa à iluminação, e exigindo informação sobre se os administradores d'ella estão sujeitos a alguma multa, e qual.

DIA 13.

Circular às camaras, juizes de direito; ao juiz municipal, e aos de paz do termo de S. Jozé, e bem assim aos de Lages, remetendo leis e decretos da Assembléa Geral, e decisões do Governo.

A' commandante interino da companhia de invalidos, participando-lhe que fizera passagem desta para a companhia de Pedestres o soldado Miguel Francisco.

Communicou-se ao commandante desta ultima.

Portaria, nomeando para commandar a companhia de invalidos ao tenente Francisco Antonio da Roza, conservando este igualmente o exercicio em que se acha de encarregado dos armazens de artigos bellicos; ficando por consequencia despendido do mencionado commando o capitão Antonio Francisco da Silva Castro, que passará a tomar o da companhia de Pedestres, que antes finia.

Communicou-se aos referidos officiaes, e à thesouraria por officio n.º 209.

A' capitulo do porto determinando-lhe que mande pôr à disposição do Dr. chefe de polícia o escalar maior da capitania para transportar S. S. no dia 15 do corrente à villa de S. Miguel, onde vai em serviço.

A' subdelegado do distrito do Ribirão, remittendo-lhe o officio do juiz de paz daquel distrito, a fim de que responda as arguções que por este lhe são feitas.

INTERIOR.

Registo de uma Portaria, que mandou passar o Governador o Sr. José Pereira Pinto, ao Alferes Antonio José da Costa.

Sendo de admirar, que depois de tantos annos, que esta Ilha se acha povoada, se não tenha formalmente explorado o certão, que fica a Oeste da mesm. Ilha, do qual por tantos titulos se podem optar as maiores utilidades, que só são capazes de a tirar do mediocre estado, em que se acha constituída; e fazê-la passar ao de opulencia pela correlação, que se pode estabelecer com outros districtos: E querendo o Alferes de Cavalleria Auxiliar dessa villa Antonio José da Costa prestar-se voluntariamente, e à sua custa ao sobredito descobrimento, cuja resolução denota hum espirito verdadeiramente Patriota, e que só por intentada se faz digno do maior louvor, e attenção; concedo ao dito Alferes (pela permission que para isso tenho do Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Vice Rei do Estado) poder entrar no dito certão pela parte que lhe parecer mais comoda a fim de estabelecer huma comunicação desta Ilha, com a Capitania de São Paulo por cima da serra; com advertencia porém que deve faser huma via, que declare o dia, mez, e anno, em que entrou no sobredito descobrimento; a parte por onde principiou, os diferentes rumos que seguiu, a qualidade de Montes, Valles, Rios, Campos, &c. que encontrou, e o para que são proprios; as diferentes raridades dos trez reinos Animal, Vegetal, e Mineral de que deve trazer amostras com huma explicação que faça a bem de seu completo conhecimento. Devo porém prevenir ao dito Alferes, que se do resultado d'esta diligencia se descobrirem no mesmo Certão, a mostras, e pintas de quaesquer metaes se devem trazer as sobreditas amostras com huma noticia circunstanciada pela qual se possa vir no conhecimento da maior, ou menor abundancia dos mesmos metaes,

lo como um pobre rapaz perdido, que implorava hospitalidade: na volta, perguntavam-lhe o que tinha visto, a disposição dos lugares, o numero dos habitantes, amigos e criados. Piquillo disia, Nada mais exigiam delle, e estes dias eram os seus mais felizes; porque passava-os fôra deste covil.

Muitas veses vontade tinha de dizer aos que o recebiau: Guarda-me, por quem sois! — Teriam porém consntido? E depois, a vigância do capitão tel-o-ia sempre apanhado: lembraya-se com terror de que um dia, em uma rica herdade, comovido pelo benevolo acolhimento que acabava de receber ir atirar-se aos pés do dono, e pedir-lhe socorro e protecção, quando observara por uma janella do parque, uma physionomia que o gelara de terror, o vulto de João Baptista Balsero, ou talvez elle proprio que, vestido como um rico cavaleiro, vinha para comprar esta bella propriedade, que se disia estar a venda. E por isso persuadido de que este homem era o

seu mau genio, que tudo via, e tudo sabia. Piquillo soffria em silencio um domínio contra o qual não tinha nem a força, nem os meios necessarios para lutar.

Havia, com effeito, no proceder do chefe e dos seus, uma multidão de problemas que o seu espirito procurava resolver, sem todavia conseguil-o. Primeiro, a estalagem insulada, e um tanto afastada do caminho, nunca à noite estava fechada; depois, havia na estrada real, em cuja conservação, em cujos reparos grandes quantias dispendia o conde de Lerma, uma escavação, a modo de um precipicio que nunca concertavam, e que se contentavam com cobrir de folhas; enfim, quando uma carroagem de posta se quebrava neste ruim caminho, achavam-se sempre nos limites do bosque um lenhador e seu filho, que indicavam aos viajantes uma excelente estalagem, muito proxima, em que se era muito bem tractado; e até encarregava-se o menino de conduzil-os.

(Continua.)

que no caso de os haverem, e feita a dija a veriguação não deve o dito Alferes continuar no sobredito descobrimento, nem tornar a elle, ou outra alguma pessoa da sua comitiva; sem que depois de se dar conta ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Vice Rei do Estado do resultado da referida diligencia, o mesmo Senhor dê a esse respeito as suas competentes determinações. Desterro a cinco de Janeiro de mil setecentos e oitenta e sete — Com a rubrica do mesmo Senhor Governador.

VARIÉDADES.

Não se pescão trutas a barbas enxutas.

He hum risão muito uzado, e que traduzido para o meu cazo, quer dizer; não se obtém grandes fortunas, empregos, e representação na sociedade sem trabalho, protecções, ou dinheiro.

Por exemplo; o negociante para ser milionário, começa quasi sempre varrendo a loja do patrão; conduzindo o sardete debaixo do braço, e torcendo o pé, de tamanco, no resvaladío ladrilho da calçada.

O bispo, para impunhar o baculo, cingir a mitra, e abençoar o povo com dois dedos, começa o monotonio cantuchão, sob a terrível influencia da ferula do Magister; passa frigidas madrugadas no côro ás matinhas; acompanha o agonizante à despedida desta para melhor, até que, com devida humildade, chega a ser humilde principe d'alheios estados. O general que lhe seo elogio na gazeta, como vencedor de innumereáveis exercitos (as vezes observados de longe por oculo d'alcance) nunca esquecerá que encetou a carreira da honra, e da gloria, em passo de balanço, como o dançarino da corda, dando barrigada ao povo, quando perdia o equilibrio. Todas as fortunas, todas as eminentes posições sociaes se alcançam com mais, ou menos trabalho, e seguindo a ley da natureza, a ley da contínuidade. Sô os fabricantes de leys são despensados d'esta; mas que importa se aquelle lhes requinta.

D'um quidam improviza-se muitas vezes um legislador; porém com que incomodos; com que sacrificios, e as vezes, com que vilezas, e indignidades! Que diferença d'esses homens d'mérito, d'esses sabios, e estadistas, que do fundo de seus gabinetes, vão tirar os bem merecidos susfragios de seus patricios, para ornarem os bancos d'um parlamento; honrarem, e beneficiarem sua patria. Mas, d'esses não trato presentemente; esses seguirão a citada ley, no ornamento de seus espíritos, e, trabalho não tem, ou dão, para serem elegidos. Trato dos especuladores, que visando os bancos dos parlamentos como degraus dos mais pingües empregos, se não pejão d'ir ocupal-os, fazendo um papel ridículo, com tanto que o—venha a nós—se alcance sem gastar palavras, e só por meio da cordinha que move os authomatos nas votações. Esses, apenas dominados pela mania candida lica, começão a adulterar o povo, lisongeando seus vicios, e defeitos; e, em algaravia parmentar, a defenderem as garantias popu-

lares; os principios do justo, e rasoavel niçamento; da igualdade perante a ley; da reacção à prepotencia, &c. &c. Com estas taes, e quejandas velhaco-banalidades, engodão os patinhos; aquecem os fornos, e dispõem as massas. São estes os aprofaches da campanha; o mascaramento das obras. Chega a occasião do combate; agora é que são elles! Desmarchão-se em cumprimentos: não há moços mais civiz, mais bem educados! Visitas ás lojas, e tabernas: apertos de mão a qualquer pé rapado; promessas d'habitos; augmentos de ordenados; creações d'empregos; melhoramentos de reformas, e até ordens sacras, para pregarem a favor das suas freguezias!

Mas, não está ali a eouza: isso é o trabalho de lingoa, em que canção, e por isso, alguns chegão tão estafados ás Assembléias, que nem podem proferir palavra; porém esse não mata; o que mata, são as corridas em viagens extensas, para accudirem a todos os pontos; porque, candidatos há, que apezar de não serem Turcos, para salvar-se, são obrigados a emprehenderem perigrinações, não como esses á Meca, e Medina, porém a todas as cidades; vilas, freguezias, e rocas de suas extensas províncias! He um gambello observal-os encostados ás moendas dos engenhos, e de boceta sempre aberta, offerecendo pitadas a esses dedos tostados pelos cigarros de palha. Pretendente há que, antes de findar o dia já têm as ventas entupidas de terra, e tenues partículas do epiderme da mandioca, que lhe tem substituído o bello arça preta, ou viajado Paulo Cordeiro! Hé nesse engenhoso recinto, que S. M. decreta o novo regulamento da Guarda Nacional; em que permite o comparecimento nos exercícios, e revistas, sem leão, ou constrangimento dos péz, e dos pescoscos: a intenção do recrutamento dos honrados lavradoros por 5 annos, e que sustentará, se for reeleito a ley, que dispensa d'impostos os feijões, e farinhas: he abi que proclama a independencia das enxadas, e souces, de que depende a prosperidade da Nação.

Concluídos estes transcendentes negocios, partilha da magra feijoada; enxugando o estomago com duas laranjas; dà uma roda de fraternos abraços; mosta no adelgaçado pangaré, e, nos apertos de mãos, de despedida exclama eatusiasmado—liberté, égalité, e fraternité! — Os homens não sabem latim, mas nem por isso deixão de dizer—é um doutorão! — Ora estes exforços, com a liberdade de votto, como por cá se tem interpretado, não podem deixar de corôar a mais felizes eleições: graças á nossa moralidade, e cultura de espirito, que devemos ao progresso da epocha, e que, se continua, brevemente veremos organizar companhias emprehendedoras, que arrematem em praça o voto livre. Meus amigos, esperando essa vantagem, lá vai um conselho philanthropico-progressista-liberal. Poupem dinheiro; não comprem a retalho, que depois por atacado, lhe sahirá mais barato; he principio commercial que não falha; assim pilhassem o que já tem hidio em varejo.

A alma do Carapuceiro.

RECTIFICAÇÃO.

Deparando em o ultimo n.º do Conciliador na publicação da sessão da Camara do dia 6 de Junho do corrente anno com o seguinte periodo— requerimento de Emilio Grain, manifestado ter já estabelecido sua Typographia n'hum quarto de Palacio— devemos ponderar que semelhante asserção ha adrede forjada para fins, que ignoramos.

Nós distamos no nosso requerimento que tinhamos collocado a nossa Typographia em huma parte de Palacio, que S. Exé. nos havia cedido em quanto não achavamos melhor commodo, e por que a nossa folha era tambem official. Mas ninguem ignora, que a nossa Typographia esteve em huma das salas terreas de Palacio, inteiramente independente e contigua a Secretaria, achando-se ora estabelecida na rua do Rosario n.º 1 conjuntamente com a Typographia Provincial, como já participamos tambem a Camara.

EMILIO GRAIN.

EDITAL.

João Gonçalves da Silva Peixoto, Inspetor interino d'Alfandega, e Meza do Consulado desta Cidade.

Faço saber que pela Thesouraria da Província me foi remettida a ordem do Tribunal do Thezouro Publico Nacio-

nal, do theor seguinte.

— CIRCULAR N.º 20 —

Joaquim José Rodrigues Torres, presidente do Tribunal Publico Nacional, declara que a expedição dos manifestos, e dos passes pelas mezas e administrações de Rendas Provinceias, não dispensa as embarcações de solicitarem e haverem os seus despachos pelas mezas do consulado, nem obriga os administradores dos mesmos consulados, e mais autoridades a admitirem como legaes e suficientes os documentos, que não tiverem sido expedidos na conformidade do Regulamento de 30 de Maio de 1836; devendo as embarcações apresentadas sem os legitimos documentos ser consideradas como se nenhum trouxessem. O que as Thezourarias das Províncias mandarão fazer publico para intelligencia dos interessados. Thesouro Publico Nacional em 28 de Julho de 1849.— Joaquim José Rodrigues Torres.— Conforme; João Maria Jacobina.— Conforme; Carlos Galdino de Souza.

E para que chegue a notícia de todos se faz publico. Cidade do Desterro em 20 d'Agosto de 1849.

JOÃO GONÇALVES DA SILVA PEIXOTO,

ANNUNCIOS.

Sahirão á luz e se achão á venda na rua da Quitanda, n.º 77, no Rio de Janeiro, as afamadas e bem sortidas

FOLHINHAS DE LAEMMERT

(UNDECIMO ANNO)

PARA 1850

Ornadas entre obíos, de um finissimo retrato da primeira Imperatriz do Brasil D. Leopoldina de saudosa Memoria, e contendo:

a Chronica Nacional de 1848 — 1849; a Chronologia universal de 1801 — 1810; o interessantissimo Discurso lido na sessão solenne da Imperial Sociedade Amante da Instrução em 26 de Julho de 1848 para solemnizar o feliz nascimento de S. A. o Principe Imperial D. Pedro Afonso, pelo Dr. Luiz Vicente de Simoni; uma Resenha da Augustissima Casa Imperial e dos Principaes soberanos, etc.; o exactissimo Calendario com todos os seus pertences; Dias de gala, Audiencias, Taboas do Sol e da Lua; Senadores; Partida dos Correios; Corpo Diplomatico e Consular Nacional e Estrangeiro; a Historia do Suicidio do Jogador de Loteria acompanhado de um fiel extrácto de varios papéis deixados pelo Suicida, contendo suas declarações, confissões, etc.

Titulos e conteúdo especial das diferentes Folhinhas, que todas tambem contem no principio as materias acima especificadas, a saber:

4 FOLHINHA de Novas Anecdotas e Pilharias, contendo uma reunião de Pilharias, casos e Bons Ditos para desterro da melancolia e desenfado da tristeza.

2 FOLHINHA de Lindos Contos, contendo Contos, Novellas e Romances escolhidos entre as melhores composições dos Autores românticos modernos.

3 FOLHINHA critica e divertida dos Nomes das Senhoras, contendo o espelho das Senhoras, que fielmente mostra as suas virtudes, qualidades e defeitos em quadras rimadas e em ordem alphabetică dos nomes:

Neste quadro apparatoso Estão metidas as cores dos defeitos e louvores Com um matiz engenhoso!

4 FOLHINHA Patriótica Brasileira, contendo a Historia Póntica do Brasil, composta em versos rimados por Joaquim Noberto de Souza e Silva, Primeiro anno.

5 FOLHINHA de Saude, com Preceitos Hygienicos das diferentes Idades; Educação de Meninos; sobre os Exercicios, a Ortopedia e a Natação.

6 FOLHINHA do fóro, contendo o Código do Processo Criminal de Primeira Instância.

7 FOLHINHA dos Namorados, contendo o Dicionario e Linguagem das Flores, das Cores e das Pedras preciosas, com a lista das suas significações; a Loteria, o Jogo das Finezas; o Oráculo das Flores; a Loteria e o Telegrapho de Amor, e varias Poesias sobre o mesmo assunto pelos melhores Poetas modernos.

8 FOLHINHA de Maria da Fonte, contendo a Chronica certa e muito verdadeira de Maria da Fonte, escrevida por mim que sou seu tio o mestre da Fonte, sapateiro no Peso da Regua, dada a luz por um cidadão demitido que tem tempo para tudo.

9 FOLHINHA do Nigromante, contendo uma linda colleção de Sortes, para entretenimento das noites de Santo Antonio, São João, São Pedro, e Sant'Anna.

10 FOLHINHA Biographica de Napoleão, contendo um brillante resumo popular da historia do Grande Napoleão, Imperador dos Franceses, desde o seu nascimento até a sua morte. Ornadas com lindas vinhetas.

11 FOLHINHA Nacional Brasileira, com um Índice da Historia do Brasil até aos nossos dias.

12 FOLHINHA de Cupido, contendo a nova e genuina Linguagem e Dictionario das flores, fructos, hervas, raizes, &c., em verso rimado, e posta em ordem alphabetică.

13 FOLHINHA Luzitana, contendo um bosquejo fiel da Historia de Portugal.

14 FOLHINHA da Historia Natural, com noções dos treis reinos, e 20 estampas de animaes.

15 FOLHINHA Historica, com a vida e o retrato do Imperador D. Pedro I.

16 FOLHINHA dos Segredos, com Segredos concretos as Artes, ofícios, etc.

17 FOLHINHA de Justiça, com as Reformas do Código ou o Regulamento.

18 FOLHINHA das Flores, com a Nova Linguagem ou Ramalhete das Flores, &c.

19 FOLHINHA das Danças, adornada com cinco novellas galantíssimas.

20 FOLHINHA de Jogos, contendo as leis a regras do Voltarete, do Vinte e um, de Tontina, do Emprestimo, da Coinadre, do Commercio, e do Cuco.

Eis a lista do undecimo anno das nossas Folhinhas, verdadeiros livrinhos substanciais, cujos artigos variados, compostos pelas melhores penas da scienzia e da literatura, diversam e recreiam, propagação no Brasil inteiro uteis verdades, destroem antigos erros, espalham novas descobertas e invenções, dão conselhos salutares á alma para combater o veneno de doutrinas perniciosas, e manifestam boas ações proclamando seus autores para dar-lhes imitação. Esse plano, que há annos perseguiu, grangeou ás nossas Folhinhas os suffragios geraes. Por isso, é essencial pedir expressamente nas encendas que venham

FOLHINHAS DE LAEMMERT,

afim de que os correspondentes no Rio de Janeiro não comprem folhinhas defeituosas que se costumão publicar em outras casas a imitação destas verdadeiras. Qualquer porção nossa vai sortida da maior parte das qualidades acima relatadas, e acompanhada de um vistoso cartaz. Cada Folhinha custa 280 reis, a quem levar uma porção se faz abatimento.

100.000 rs. de gratificação.

Fugirão à Fernandes Heukrates, no Ribeirão da Velha em Itajahy, 4 escravos, d's nomes e signaes seguintes.

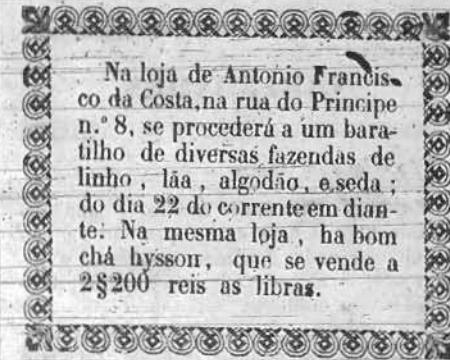
José, mulato claro, de 30 annos de idade, estatura regular, forte e de peito largo.

Luiz, pardo, de 20 annos, com os mesmos signaes, e dentes limados.

João, mesma idade, muito vivo.

Mariano, escuro de 22 annos, estatura regular, mais fraco e de peito estreito.

Levarão mudas de roupa, japonas, cobertas de lã, camisas de morim, e calças de brim riscado, quem os entregar ao seo senhor na fasenda acima, ou nesta Cidade ao Snr. Ulrico Hacerlé, receberá a gratificação acima declarada.



PARTE COMMERCIAL.

PREÇOS CORRENTES.

Aguardente	a 60.000 pipa.
Farinha	1.360 a 1.440 sacco.
Feijão	2.000 a 2.080 "
Arroz	8.000 a 8.500 "
Milho	1.120 a 1.200 "
Amendoim	1.600 a 1.760 "
Tab. de assolo	a 6.000 duzia.
de costadinho	7.000 a 7.500 "

MOVIMENTO
DO PORTO.

SAÍDAS NO DIA 18.

Rio de Janeiro — pag. de vapor « Todos os Santos » comandante Otien — passag. os mesmos que que trouxe do Rio Grande, e leva desta Província os seguintes: os brasiliens, Joaquim Augusto do Livramento, Manoel Vieira de Aguiar, tenente Americo Antonio Cardozo, alferes Francisco Martinho de Campos; os portugueses, Antonio Claudio Rodrigues Coimbra, e 1 escravo, D. Maria Cardosa de Vasconcelos com uma filha menor, e uma escrava; o americano, Somdowell.

ENTRADAS NO DIA 19.

Monte-Vide — 6 dias de viagem, arribada e destino ao Cabo Verde, polaca hespanhola « Josefa » M. Carlos Francisco Rosas, tripul. 11 pessoas — carga, instru de pedra.

Santos — 9 dias de viagem, bate nac. « Linda Clara » M. José Manoel de Alvarenga, tripul. 3 pessoas — carga, touçado, e fumo.

SAÍDAS NO DIA 20.

Pernambuco, com escala pelos Portos do Sul — pag. « Natividade » M. Vital José da Motta, tripul. 8 pessoas.

N. B. — Na entrada do dia 16, do N.º 30, leia-se Rio de Janeiro — 45 dias de viagem, brigue escuna nac. « Boa União » &c.